



**EMENDA MODIFICATIVA Nº ,**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Fica modificado o inciso II, do art. 4º, do Projeto de Lei nº 140/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º .....

II - Médico veterinário habilitado responsável por avaliar a saúde e o bem estar dos animais que serão utilizados, além de vistoriar toda a documentação apresentada, sendo desse a responsabilidade de efetivar a comunicação às autoridades públicas e à entidade promotora do evento no caso de haver qualquer tipo de irregularidade." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 15 de Julho de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni  
**Vereadora – PSB**

